



Emenda Modificativa

nº 004/2024

**Autor: Emenda em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**MODIFICA O ARTIGO 2º DA PROPOSTA DE
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE JUARA Nº 001/2024.**

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração ao art. 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso XVII do Art. 95, acrescida pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. (...)

(...)

XVII – (...)

a) Os vereadores, O Prefeito Municipal e Vice-Prefeito e Secretários Municipais, farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário que corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente e, o gozo de férias, aos Vereadores, exclusivamente usufruído durante o período do recesso parlamentar acrescidos de 1/3 (um terço) após cada período de 12 (doze) meses”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de março de 2024.

**Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Presidente da Comissão
de Finanças, Orçamento e Fiscalização**



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Continuação: Assinaturas membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Emenda Modificativa nº 004/2024.

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Ver. Léo Boy)**

**Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Ver. Zé Galvão)**

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Ver. Luciano Aparecido Olivetto
(Luciano Olivetto)**

Secretário da de Finanças, Orçamento e Fiscalização



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 004/2024, que tem a intensão de ampliar a alínea “a” do inciso XVII do Art. 95 acrescida na Emenda à Lei Orgânica Município de modo a garantir o direito do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários ao 13º salário e terço proporcional de férias.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de março de 2024.

**Vera. Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Vera. Marta Dalpiaz)**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Presidente da Comissão
de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Ver. Léo Boy)**

**Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Ver. Zé Galvão)**

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Ver. Luciano Aparecido Olivetto
(Luciano Olivetto)**

Secretário da de Finanças, Orçamento e Fiscalização